

## **Portaria nº 68/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2019.07.22995P/IPAM.

### **RESOLVE:**

**Conceder Pensão por Morte, a JAEL CARDOZO CONTRERAS** (cônjuge), C.P.F: 518.076.102-68, RG: V311875 SEDPMAFDPF/RO, nascida em 07/01/1970, cota 100 %, vitalícia, beneficiária do ex-servidor **ROBERVAL FERREIRA DE LIMA**, cargo: Médico, Classe E, Referência III, cadastro: 108888, **SEMUSA/ESTATUTÁRIO**, falecido em 20/12/2018. Consubstanciado no artigo 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003. combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º; artigo 54, inciso II, §§ 1º e 3º; artigo 55, inciso I, artigo 62, incisos I, alínea “a”, e demais situações supramencionadas. A partir da data do óbito.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de março de 2019.

(assinado eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor - Presidente